ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 – Fone: (081) 838-1235

LEI Nº 96/90.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA O FIM QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na quantia de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados ao reforço de dotações orçamentárias em vigor e integrantes do Anexo nº 12 - A, da Lei de Meios da Prefeitura para o corrente exercício financeiro, assim especificado:

06.6 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
1.37 - 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente . Cr$ 1.200.000,00

08.3 - DIVISÃO DE CULTURA, ARTES E ESPORTES:
1.63 - 4120.00 - Equip. e Mat. Permanente . Cr$ 1.800.000,00
TOTAL ..... Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias em vigor e pelo excesso de arrecada-

Excesso

DEC nº 23/90

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 – Fone: (081) 838-1235

ção de 1990, que deverá ser regulamentada até o dia 31 dezembro do ano em curso.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 22 de outubro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira, 17 de dezembro de 1990.

ORISVALDO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO